



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 01 / 01 / 2025

CRIA COMISSÃO PERMANENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada as Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, para realizar trabalhos, com o fim específico de verificação, análises e emissão de parecer referente os Projetos de Lei a serem analisados.

Art. 2º - A Comissão Permanente terá vigência de 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - As Disposições Gerais das Comissões Permanentes é conforme Art. 32, e sua competência Art. 45 do Regimento Interno.

Art. 4º - As Comissões Permanentes ficam constituídas por deliberação do Plenário pelos seguintes Vereadores:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Fabiano Gomes Barbosa

Relator: Evandro Cesar de Oliveira

Membro: Denise Pavan Brambila

Suplente: Vanilton de Paula Silva

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Presidente: Vanilton de Paula Silva

Relator: Evandro Cesar de Oliveira

Membro: Fabiano Gomes Barbosa

Suplente: Denise Pavan Brambila

DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

Presidente: Vanilton de Paula Silva

Relator: Galvane Ribeiro de Macedo

Membro: Joaquim Alves Pereira

Suplente: Joaquim Bernardo de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Denise Pavan Brambila
Relator: Jonata Dias Cavalcante
Membro: Galvane Ribeiro de Macedo
Suplente: Fabiano Gomes Barbosa

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Presidente: Denise Pavan Brambila
Relator: Evandro Cesar de Oliveira
Membro: Jonata Dias Cavalcante
Suplente: Galvane Ribeiro de Macedo

AGRICULTURA, AGROINDÚSTRIA, PECUÁRIA, COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE

Presidente: Evandro Cesar de Oliveira
Relator: Fabiano Gomes Barbosa
Membro: Joaquim Alves Pereira
Suplente: Denise Pavan Brambila

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 01 de janeiro de 2025.


VALDIRLEI APARECIDO VAZ
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu